



PC-MG

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de textos	1
Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo	3
Crítérios de textualidade: coerência e coesão.....	4
recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.....	6
Gêneros textuais da redação Oficial; Princípios gerais; Uso dos pronomes de tratamento; Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer	7
Conhecimentos linguísticos: Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.....	21
Princípios gerais de leitura e produção de texto	24
Intertextualidade	25
Tipos de discurso	27
vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.....	31
Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação.....	32
figuras de linguagem	33
Pontuação e efeitos de sentido	38
Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação	42
concordância verbal e nominal.....	47
regência verbal e nominal	49
Questões	52
Gabarito.....	63

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados	1
Conjuntos e suas operações, diagramas	10
Números inteiros, racionais e reais e suas operações.....	16
Proporcionalidade direta e inversa	30
Porcentagem e juros	33
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	37

SUMÁRIO



Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. formação de conceitos, discriminação de elementos	42
Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal.....	50
Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	66
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	75
Problemas de contagem e noções de probabilidade	78
Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância	84
Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão	99
Problemas de lógica e raciocínio.....	103
Questões	105
Gabarito.....	114

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: Conceito e princípios; Administração pública direta e indireta .	1
Agentes públicos: Conceito; Classificação (espécie); Cargo Público, emprego público e função pública; Direitos e deveres; Responsabilidade administrativa, civil e penal....	28
Lei 8 .429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa).....	114
Poderes da Administração Pública: Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder regulamentar; Poder de Polícia	141
Fatos e atos administrativos: Conceito; Requisitos do ato administrativo; Atributos do ato administrativo; Classificação; Revogação e anulação	151
Serviços públicos: Conceito; Princípios.....	173
responsabilidade civil do Estado	210
regime jurídico administrativo.....	224
Questões	226
Gabarito.....	236

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito	1
Princípios Fundamentais	4
Direitos e Garantias Fundamentais . Direitos Individuais . Direitos Coletivos.....	5
Direitos Sociais.....	12
o Estado . Conceito . Elementos que compõem o Estado . Finalidade do Estado . organização do Estado.....	15

SUMÁRIO



Funções essenciais à Justiça.....	28
Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.....	35
Questões	40
Gabarito.....	46

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAVAGANTE

Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969 . Livro V - Estatuto do servidor policial . Título XVII - Regime Disciplinar . Capítulo I - Transgressões Disciplinares . Seção I - Classificação . Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento . Capítulo II - Penalidades . Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades. Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva. Capítulo V - Procedimento Administrativo . Seção I - Instauração do Processo . Seção II - Sindicância . Seção III - Comissões Processantes Permanentes . Capítulo VI - Atos e Termos Processuais. Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função. Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo	1
Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013. Título I - Disposições Gerais . Capítulo I - Disposições Preliminares .Capítulo II - Da Competência . Título II – Da Organização . Capítulo I - Da Estrutura Orgânica . Capítulo II - Da Administração Superior. Seção I - Da Chefia da PCMG Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG. Seção III - Do Conselho Superior da PCMG . Subseção I - Do Órgão Especial. Subseção II - Da Câmara Disciplinar . Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento. Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil . Capítulo III - Da Administração . Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG. Seção II - Da Academia de Polícia Civil. Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais . Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária. Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial . Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica . Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças . Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis . Capítulo I - Das Prerrogativas . Capítulo II - Dos Direitos . Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis. Seção II - Das Indenizações e das Gratificações. Capítulo III - Da Remoção . Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil . Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades . Seção I - Das Licenças . Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades . Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial Seção I - Da Aposentadoria . Seção II - Dos Proventos . Seção III - Da Pensão Especial. Título IV - Das Carreiras Policiais Civis . Capítulo I - Disposições Gerais . Capítulo II - Do Ingresso . Capítulo III - Do Estágio Probatório. Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira . Capítulo V - Do Adicional de Desempenho . Título V - Disposições Finais...	13
Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013)	47
Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)	49
Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)	53
Questões	53
Gabarito.....	56

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Princípios penais constitucionais.....	1
Tempo e lugar do crime	5
Contagem de prazo	7
Conceito de crime e seus elementos	18
Concurso de pessoas: Autoria; Participação.....	38
Ação penal: Classificação; Condições	41
Dos crimes em espécie: Crimes contra a pessoa	48
Crimes contra o patrimônio	92
Crimes contra a dignidade sexual	126
Crimes contra a Administração Pública.....	146
Questões	179
Gabarito.....	189

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direitos e garantias processuais penais.....	1
Investigação criminal policial- Inquérito Policial (artigos 4º ao 23º do CPP)	10
Ação Penal (artigos 24º ao 62º do CPP).....	28
Prisão cautelar.....	40
Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante.....	50
Teoria geral da prova penal: Cadeia de custódia	59
Questões	96
Gabarito.....	103

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

Perícias e Peritos	1
Documentos médico-legais	3
Quesitos oficiais	9
Perícias médicas	12
Ética médica e pericial.....	15
Legislação sobre perícias médico-legais.....	18
Antropologia Médico-legal; Identidade e identificação	20
Identificação judiciária	22
Traumatologia Médico-legal	24
Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico	27
Energias de ordem Mecânica.....	28
Energias de ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias	29

SUMÁRIO

Energias de ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.....	30
Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral; Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.....	32
Energias de ordem Biodinâmica e Mistas	41
Tanatologia Médico-legal; Tanatognose e cronotanatognose; Fenômenos cadavéricos; Necropsia, necropsia; Exumação; “Causa mortis”	46
Morte natural e morte violenta.....	57
Direitos sobre o cadáver.....	59
Sexologia Médico-legal	60
Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais; Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio; reprodução assistida	62
Transtornos da sexualidade e da identidade sexual	90
Psicopatologia Médico-legal.....	96
Imputabilidade penal e capacidade civil	98
Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil	100
Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos	102
Simulação, dissimulação e supersimulação.....	107
Embriaguez alcoólica; Alcoolismo; Aspectos jurídicos	108
Toxicofilias	112
Questões	115
Gabarito.....	121

INFORMÁTICA BÁSICA

Arquitetura básica de computadores: Principais periféricos. Mídias para armazenamento de dados.....	1
Conceitos gerais de sistemas operacionais	6
Equipamentos e Sistemas operacionais Windows 10 e Linux: Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. Estrutura de diretórios e rotas. Cópia e movimentação de arquivos. Atalhos. Permissões de arquivos e diretórios . Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux....	7
Conceitos básicos de redes de computadores: Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6. Tecnologias de redes com fio e sem fio. Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP. Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches). Gerenciamento de redes (SNMP)	37
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet: tipos de url. Tipos de domínio. Navegador Google Chrome 93.x ou superior. Protocolos da camada de aplicação. Cookies. Privacidade e segurança. Configuração de proxy.....	48



Marco civil da internet.....	57
Correio eletrônico: Endereços de e-mail. Campos de uma mensagem. Organização de mensagens em pastas. Backup e compactação dos e-mails. Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft outlook 2016. Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas	65
Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6: Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos. Excel e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.....	74
Segurança: Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, ransomwares, Spam. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede. Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, vazamento de informações	107
LGPD.....	118
Certificação digital: Conceitos e legislação. Tipos de certificados digitais. Aplicativos de segurança. Criptografia PGP. Chaves públicas e privadas. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil	140
Software livre: Conceito, distribuição e modificação. Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3. Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).....	142
Questões	144
Gabarito.....	152

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Teoria Geral dos Direitos Humanos.....	1
O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.....	8
A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos	11
A Constituição da república Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.....	125

Democracia, cidadania e Direitos Humanos	126
Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGB-TQIA+, refugiados	130
Política Nacional de Direitos Humanos	148
Educação e cultura em Direitos Humanos	153
Agenda 2030 e os objetivos de Desenvolvimento Sustentável	156
Segurança pública e Direitos Humanos	162
Questões	169
Gabarito	178

NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar: conceito, objeto, método, sistema e funções da criminologia	1
Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas	6
Marcos científicos da Criminologia	8
A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista	13
A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal	14
Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal	14
Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia	20
Teoria das Subculturas Criminais	21
Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica	21
Sistema penal e reprodução da realidade social	23
Cárcere e marginalidade social	24
Modelo consensual de Justiça Criminal	25
Criminologia do reconhecimento e dignidade da pessoa humana	25
Invisibilidade, reconhecimento e as fontes da violência na comunidade política democrática	30
A genealogia do imaginário punitivo moderno entre regulação e emancipação	36
Criminologia, (in)visibilidade e reconhecimento	42
Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI	48
Questões	55
Gabarito	62



LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAVAGANTE

Legislação Penal: Princípios básicos; Tempo e lugar do crime; Crimes: Classificação; O fato típico e seus elementos; concurso de pessoas; Ilícitude e causas de exclusão; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; ; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Administração Pública; Crime consumado e tentado.....	1
Aplicação da lei penal; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; A lei penal no tempo e no espaço.....	1
Crimes impossíveis	13
Dolo e culpa.....	14
Erro.....	19
Excesso punível	29
Culpabilidade.....	30
Concurso de crimes.....	42
Pena: espécies e aplicação; Extinção da punibilidade.....	43
Crimes contra a Propriedade Imaterial.....	70
Crimes contra a Incolumidade Pública	74
Crimes contra a Paz Pública	99
Crimes contra a Fé Pública	103
Inquérito policial: Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; Prisão em flagrante; notitia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Índícios; Busca e apreensão.....	120
Prova: Preservação de local de crime.....	121
Restrição de liberdade.....	124
Prisão preventiva.....	127
Liberdade Provisória.....	134
Cautelares diversas.....	141
Questões	146
Gabarito.....	155

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Leis penais e processuais penais especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal).....	1
Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos)	33
Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo)	36
Lei nº 9.296/1996 e suas alterações (Lei de Interceptação Telefônica)	40

SUMÁRIO

Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB).....	42
Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento).....	134
Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha).....	144
Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (LAD).....	155
Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado)	177
Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade).....	186
Lei nº 13.964/2019 e suas alterações (Pacote Anticrime).....	192
Questões	215
Gabarito.....	224

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



PROPOSIÇÃO

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca **e** Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**



Noções De Direito Administrativo

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).



Noções de Direito Constitucional

Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado².

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

² DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos*. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.



— Princípios fundamentais do direito penal¹

Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade está previsto no art. 5.º, XXXIX, da Constituição Federal, e ainda no art. 1.º do Código Penal. Segundo esse princípio (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), ninguém pode ser punido se não existir uma lei que considere o fato praticado como crime.

O princípio da legalidade é também chamado de princípio da reserva legal, pois a definição dos crimes e das respectivas penas deve ser dada somente e com exclusividade pela lei, excluindo qualquer outra fonte legislativa.

Inclusive, o princípio da legalidade tem sua complementação no princípio da anterioridade (*nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*), uma vez que do teor do art. 1.º do Código Penal decorre a inexistência de crime e de pena sem lei anterior que os defina. Deve, assim, a lei estabelecer previamente as condutas consideradas criminosas, cominando as penas que julgar adequadas, a fim de que se afaste o arbítrio do julgador e se garanta ao cidadão o direito de conhecer, com antecedência, qual o comportamento considerado ilícito.

Existe entendimento que, o princípio da legalidade é o gênero, que tem como espécies os princípios da reserva legal e da anterioridade.

O princípio da legalidade se desdobra em quatro subprincípios:

- a) anterioridade da lei (*lege praevia*);
- b) reserva legal, sendo a lei escrita (*lege scripta*);
- c) proibição do emprego de analogia in malam partem (*lege stricta*) e
- d) taxatividade ou mandato de certeza (*lege certa*).

Princípio da aplicação da lei mais favorável

Esse princípio tem como essência outros dois princípios penais que o compõem: o princípio da irretroatividade da lei mais severa e o princípio da retroatividade da lei mais benéfica.

Portanto, a lei penal somente retroage para beneficiar o réu (art. 5.º, XL, da CF), e a lei nova que de qualquer modo favorecê-lo será aplicada aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado (art. 2.º, parágrafo único, do CP).

Princípio da Taxatividade

Esse princípio decorre do princípio da legalidade, exigindo que a lei seja certa, acessível a todos, devendo o legislador, quando redige a norma, esclarecer de maneira precisa, taxativamente, o que é penalmente admitido.

Devem ser evitados, portanto, os tipos penais abertos, que são aqueles cujas condutas proibidas somente são identificadas em função de elementos exteriores ao tipo penal. Ex.: art. 150 do Código Penal (*“contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito”*); art. 164 do Código Penal (*“sem o consentimento de quem de direito”*).

Princípio da Ofensividade (princípio do fato ou princípio da exclusiva proteção do bem jurídico)

Segundo esse princípio, não há crime quando a conduta não tiver oferecido, ao menos, um perigo concreto, efetivo, comprovado, ao bem jurídico. Não deve o Direito Penal, de acordo com esse princípio, se preocupar com as intenções e pensamentos das pessoas, enquanto não exteriorizada a conduta delitiva, devendo haver, pelo menos, um perigo real (ataque efetivo e concreto) ao bem jurídico. Esse princípio tem como principal função limitar a pretensão punitiva do Estado, de modo a não haver proibição penal sem conteúdo ofensivo aos bens jurídicos.



Noções De Direito Processual Penal

Direitos e Garantias Processuais Penais

Os direitos e garantias fundamentais declarados na Constituição possuem características próprias. São elas: naturais, abstratos, imprescritíveis, inalienáveis e universais.

– **Naturais:** São direitos que pertencem à própria natureza humana, razão pela qual são chamados de naturais, porém, agora, positivados.

– **Abstratos:** São direitos que, por pertencerem a todos os homens, independentemente da sua nacionalidade, são abstratos. Não são direitos apenas dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no país, como diz a Constituição (art. 5º, caput, da CRFB), mas de todas as pessoas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou não no país, que se encontrem em território nacional.

– **Imprescritíveis:** São direitos que, por se referirem à própria natureza imutável do ser humano, não se perdem com o tempo, portanto, são imprescritíveis. A qualquer momento podem ser exigidos por seus titulares.

– **Inalienáveis:** São direitos de que os homens não podem abrir mão, são indisponíveis, e, por isso, são inalienáveis. O direito da pessoa acusada ou investigada de não ser submetida a tortura, tratamento desumano ou degradante é absoluto. Nenhuma pessoa pode abrir mão desse direito e o Estado não pode utilizar esses meios ilícitos para descobrir a verdade. Imagine o acusado solicitar ao juiz que utilize, em plenário do Tribunal do Júri, o chamado soro da verdade ou o detector de mentiras para provar sua inocência. Tal prova é inadmissível no direito porque afronta a autodeterminação da pessoa humana e significa violação à vedação de prova ilícita consagrada na Constituição da República (art. 5º, III). Até porque o ônus da prova no processo penal é do Ministério Público e não do acusado. Inicialmente, poder-se-ia pensar que, em se tratando de pedido, livre e espontâneo do acusado, deveria ser aceito pelo juiz, porque inerente ao direito de ampla defesa. Nada mais errado. Tal direito, por ser inalienável, não admite disposição. Por último, é como se o réu quisesse abrir mão do direito constitucional ao juiz natural do Tribunal do Júri e quisesse ser julgado pelo juiz singular. Impossível.

– **Universais:** São direitos que, embora sejam inerentes a cada pessoa, individualmente, podem ser exercidos, por cada um, independentemente da coletividade, por isso são universais, pertencem a todos os homens.

Portanto, podemos asseverar que os direitos e garantias individuais previstos na Constituição, têm essas características: naturais, abstratos, imprescritíveis, inalienáveis e universais.

Conceito, importância e diferenças¹

Inicialmente, os direitos fundamentais eram entendidos, como dizia Carl Schmitt, como “*os direitos do homem livre e isolado, direitos que possui em face do Estado*”, constituindo os direitos da liberdade da pessoa particular diante do Estado burguês. Essa concepção, no entanto, correspondia aos chamados direitos fundamentais de 1.ª geração, com seus três princípios cardeais: liberdade, igualdade e fraternidade. Posteriormente, de acordo com o entendimento de Paulo Bonavides, surgiram os direitos de 2.ª geração, que eram os direitos sociais, culturais e econômicos, como os direitos coletivos; depois, os de 3.ª geração, relativos aos direitos ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, ao patrimônio da humanidade e à comunicação.

Os direitos fundamentais de 4.ª geração, por sua vez, conforme entende o referido autor, são os direitos à democracia, à informação e ao pluralismo. Desse modo, os direitos fundamentais abrangem os direitos individuais, os sociais, os coletivos e aqueles que interessam à humanidade de um modo geral.

São fundamentais ao desenvolvimento pleno e à felicidade da pessoa humana vista não somente do prisma individual, como alguém autônomo, deslocado da comunidade onde vive, mas, ao contrário, inserida num universo maior, onde estão também presentes e merecem ser protegidos os direitos da coletividade.

¹ [Nucci, Guilherme de S. Curso de Direito Processual Penal. Disponível em: Minha Biblioteca, (21st edição). Grupo GEN, 2024.]



Noções de Medicina Legal

A perícia médico-legal é um procedimento essencial na interface entre a medicina e o direito, desempenhando um papel crucial na elucidação de fatos de interesse da justiça. Este procedimento, realizado por médicos especializados, visa analisar vestígios corporais ou outros elementos biológicos que possam fornecer evidências relevantes em investigações criminais ou cíveis. A requisição para a realização da perícia médico-legal pode ser feita por autoridades competentes, como Delegados de Polícia ou Juízes, e o objetivo é fornecer informações técnicas que auxiliem na tomada de decisões judiciais.

Genival Veloso de França, um dos principais nomes da medicina legal no Brasil, define a perícia médico-legal como “um conjunto de procedimentos médicos e técnicos que tem como finalidade o esclarecimento de um fato de interesse da justiça” (FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina Legal. 10ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2017. p. 46¹). Essa definição enfatiza a natureza técnica e científica da perícia, destacando seu papel na construção de provas que são fundamentais para o julgamento de um caso.

Distinção entre Perícia Geral e Perícia Médico-Legal

Para fins didáticos e operacionais, é importante distinguir entre a perícia geral e a perícia médico-legal, embora ambas estejam inseridas no contexto da investigação criminal e da justiça.

- Perícia Geral: Realizada por peritos criminais, a perícia geral recai sobre objetos, instrumentos e cenas de crime. Esses peritos são responsáveis por examinar armas, projéteis, documentos, substâncias químicas, entre outros itens, utilizando métodos científicos para determinar como esses elementos se relacionam com o crime. A perícia geral busca reconstruir os eventos e compreender a dinâmica do crime através da análise técnica de evidências materiais.

Exemplo Prático: Em um caso de homicídio, a perícia geral pode envolver a análise balística de projéteis encontrados na cena do crime, a análise de manchas de sangue para determinar a posição das vítimas e agressores, ou a avaliação de marcas de pneus que possam indicar a fuga do local.

- Perícia Médico-Legal: Diferentemente da perícia geral, a perícia médico-legal é realizada por médicos legistas e recai sobre vestígios que possuem interesse médico-legal. Isso inclui a análise de lesões em pessoas vivas, a determinação da causa da morte em cadáveres, e a identificação de características antropológicas em esqueletos. A perícia médico-legal é crucial para determinar fatores como a causa da morte, a hora exata em que ocorreu, e o tipo de lesão sofrida por uma vítima, entre outros aspectos.

Exemplo Prático: Em um caso de agressão física, a perícia médico-legal pode envolver a avaliação das lesões da vítima para determinar a gravidade, o tipo de arma utilizada e o possível tempo de recuperação. Em um caso de morte suspeita, pode ser realizada uma autópsia para determinar a causa da morte e se há indícios de homicídio.

Objetos da Perícia Médico-Legal

A perícia médico-legal abrange uma ampla gama de atividades, dependendo do objeto da análise. Os principais objetos da perícia são:

- A – Pessoas Vivas: A perícia em pessoas vivas geralmente é realizada em casos de agressão, abuso, ou suspeita de outros crimes contra a integridade física. O objetivo é diagnosticar lesões corporais, determinar a gravidade das mesmas, e estabelecer uma relação causal entre a lesão e o fato investigado. Além disso, a perícia pode incluir a determinação da idade, sexo, e outras características físicas da pessoa, que podem ser relevantes em investigações de identidade ou estado civil.

Exemplo Prático: Em casos de violência doméstica, a perícia médico-legal pode ser requisitada para avaliar as lesões da vítima e fornecer um laudo que será utilizado para determinar a gravidade do crime e auxiliar na condenação do agressor.

1 FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.



O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

- **Gabinete**

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

- **Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)**

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



Noções de Direitos Humanos

A teoria geral dos direitos humanos compreende os elementos basilares acerca do estudo dos direitos humanos internacionais.

Apresenta temas como conceito, histórico, características e outros pontos elementares para o conhecimento da disciplina.

Sistema Internacional dos Direitos Humanos

A luta do homem pela efetivação de direitos humanos fundamentais existiu em muitos períodos da história da humanidade, sendo resultado das inquietações do ser humano e de seus processos de luta por reconhecimento.

Na esfera interna dos Estados a efetivação e positivação dos direitos humanos coincide com o advento do constitucionalismo moderno em seu mister de limitar o arbítrio estatal e de garantir a tutela dos direitos do homem.

No campo internacional a existência de um sistema de normas e mecanismos de tutela dos direitos humanos apresenta como marco histórico o pós-segunda guerra mundial, a partir da criação da Organização das Nações Unidas. Destaca-se como precedentes desse processo de internacionalização, a criação da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário.

Precedentes históricos

Direito humanitário: conjunto de normas e medidas que disciplinam a proteção dos direitos humanos em tempo de guerra (1863). Direito humanitário versa sobre a proteção às vítimas de conflitos armados, atua também em situações de graves calamidades.

Criação da liga das nações (1919): antecessora da ONU, a liga das nações foi criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de garantir a paz no mundo. Sua proposta falhou pois não foi apta a impedir a ocorrência da 2ª guerra mundial.

Criação da OIT (1919): criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de promover a tutela dos direitos dos trabalhadores por meio da garantia de padrões internacionais de proteção.

Ao dispor sobre os antecedentes históricos Flávia Piovesan dispõe:

Ao lado do Direito Humanitário e da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho (International Labour Office, agora denominada International Labour Organization) também contribuiu para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Criada após a Primeira Guerra Mundial, a Organização Internacional do Trabalho tinha por finalidade promover padrões internacionais de condições de trabalho e bem-estar. Sesenta anos após a sua criação, a Organização já contava com mais de uma centena de Convenções internacionais promulgadas, às quais Estados-partes passavam a aderir, comprometendo-se a assegurar um padrão justo e digno nas condições de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário ainda atuam na tutela dos direitos humanos.

Histórico do sistema internacional dos direitos humanos

O sistema internacional de direitos humanos é fruto do pós 2ª guerra mundial e surge como decorrência dos horrores praticados na guerra. A desvalorização e reificação da pessoa humana faz emergir a necessidade de construção de uma nova lógica ao Direito, pautada em um sistema de valores éticos e morais, no qual a pessoa humana seja o fim e não um meio.

Com vistas a criar um sistema internacional de proteção no qual a tutela dos direitos humanos seja o fim maior dos Estados, em 1945 é criada a Organização das Nações Unidas (ONU), instituição internacional global para a promoção e garantia dos direitos humanos e da paz no mundo.

Sobre o tema preceitua Flávia Piovesan:



Noções de Criminologia

A Criminologia é a ciência que estuda o fenômeno do crime em suas diversas dimensões, abordando o comportamento criminoso, os fatores que o influenciam, as características dos indivíduos que cometem crimes, as vítimas, e as respostas sociais ao delito. Diferente do Direito Penal, que se preocupa em definir o que é crime e como puni-lo, a Criminologia busca compreender as causas e consequências do comportamento criminoso, bem como desenvolver estratégias para prevenir e controlar a criminalidade.

— Características Fundamentais da Criminologia

- **Empírica:** A Criminologia é uma ciência empírica, ou seja, baseia-se na observação direta e na análise de dados reais sobre crimes e comportamentos criminosos. Ela utiliza métodos científicos para coletar e interpretar informações, visando a formulação de teorias e propostas de intervenção.

- **Interdisciplinar:** A Criminologia integra conhecimentos de diversas áreas do saber, como Sociologia, Psicologia, Direito, Antropologia e Economia. Essa abordagem interdisciplinar permite uma compreensão mais abrangente e profunda do fenômeno criminal, considerando aspectos individuais, sociais, culturais e econômicos.

- **Prática e Teórica:** Além de desenvolver teorias sobre o crime e a criminalidade, a Criminologia também se preocupa com a aplicação prática desse conhecimento. Isso inclui a elaboração de políticas públicas, programas de prevenção ao crime, estratégias de reintegração social de criminosos e medidas de apoio às vítimas.

Diferença entre Criminologia e Direito Penal

Enquanto o Direito Penal estabelece normas sobre o que é considerado crime e determina as punições correspondentes, a Criminologia investiga o “porquê” e o “como” do crime. O foco da Criminologia está em compreender os fatores que levam ao comportamento criminoso e em desenvolver formas de intervenção que possam reduzir a criminalidade e mitigar seus efeitos na sociedade.

Objetivo da Criminologia

O principal objetivo da Criminologia é entender o fenômeno criminal em todas as suas complexidades, para assim propor soluções eficazes para a prevenção e o controle da criminalidade. Isso envolve estudar as causas do crime, o perfil dos criminosos, as circunstâncias que favorecem a ocorrência de delitos, o impacto do crime nas vítimas, e a eficácia das políticas públicas de segurança.

Aplicações Práticas da Criminologia

- **Desenvolvimento de políticas públicas:** A Criminologia fornece dados e análises que podem guiar a elaboração de políticas de segurança mais eficazes e justas.

- **Prevenção do crime:** Ao identificar fatores de risco e desenvolver programas de intervenção, a Criminologia ajuda a prevenir o surgimento de comportamentos criminosos.

- **Reintegração social:** A Criminologia contribui para a formulação de estratégias de reintegração social de indivíduos que cometeram crimes, visando reduzir a reincidência.

- **Apoio às vítimas:** O estudo das vítimas e do impacto do crime em suas vidas permite o desenvolvimento de medidas de proteção e assistência, além de políticas de reparação.

— Objeto da Criminologia

O objeto da Criminologia é abrangente e multifacetado, envolvendo o estudo de quatro elementos principais: o crime, o criminoso, a vítima e a reação social ao crime. Cada um desses elementos é analisado sob diferentes perspectivas, considerando fatores sociais, psicológicos, culturais e econômicos que influenciam o fenômeno criminal.



LEI Nº 5.406 1969 DE 16/12/1969

Contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

LIVRO V

ESTATUTO DO SERVIDOR POLICIAL

TÍTULO XVII

REGIME DISCIPLINAR

Art. 142 – As disposições constantes deste título aplicam-se a todos os servidores no exercício de funções de natureza policial. (Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 143 – A disciplina policial fundamenta-se na subordinação hierárquica e funcional, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviços. (Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 144 – Além de outros a serem enumerados em regulamentação, são princípios básicos da disciplina policial:

I – subordinação hierárquica;

II – obediência aos superiores;

III – respeito às leis vigentes e às normas éticas;

IV – cooperação e respeito às autoridades de corporações policiais diversas e de outros poderes ou Secretarias de Estado;

V – apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

VI – observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades policiais;

VII – espírito de camaradagem e de cooperação, mesmo quando de folga o servidor policial;

VIII – atendimento ao público em geral dentro das normas de urbanidade e sem preferência. (Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 145 – A hierarquia no serviço policial é fixada do seguinte modo:

I – Secretário de Estado da Segurança Pública;

II – Dirigentes dos Órgãos Superiores da Polícia Civil;

III – Chefe de Departamentos Policiais e unidades equiparadas;

IV – Delegados de Polícia, observado em ordem descendente, o escalonamento da série de classes correspondentes;

V – Médicos-Legistas, Peritos Criminais Especialistas, Inspetores Gerais e Chefes de Serviços Policiais;



Legislação Penal e Processual Extravagante

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Noções de Direito Penal.

Bons estudos!



Aplicação da lei penal; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; A lei penal no tempo e no espaço

Regra da Aplicação da Lei Penal Brasileira (Art. 5º)

A regra geral para a aplicação da lei penal brasileira é a territorialidade, estabelecendo que a lei penal será aplicada a crimes cuja conduta ou resultado ocorra dentro do território nacional. O conceito de território nacional é abrangente, incluindo:

Território geográfico/físico:

- Espaço de terra dentro das fronteiras do Brasil.
- Subsolo.
- Espaço aéreo correspondente.
- Águas territoriais e portos.

Território por extensão: Locais que, embora fisicamente fora das fronteiras brasileiras, são considerados parte do território nacional para efeitos penais. Isso inclui:

- Embarcações e aeronaves brasileiras de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem;
- Embarcações e aeronaves brasileiras mercantes ou de propriedade privada, quando em alto-mar ou no espaço aéreo internacional;
- Aeronaves ou embarcações estrangeiras privadas que estejam em pouso no território nacional ou em trânsito pelo espaço aéreo ou águas territoriais brasileiras.

Essa aplicação ampla visa garantir que a lei penal brasileira proteja não apenas o território físico, mas também os interesses nacionais que se estendem além das fronteiras físicas do país.

Exceção à Regra: Extraterritorialidade (Art. 7º)

A extraterritorialidade trata das hipóteses em que a lei penal brasileira se aplica a crimes cometidos fora do território nacional. Existem diferentes formas de extraterritorialidade, cada uma com condições específicas para sua aplicação:

Extraterritorialidade incondicionada (Art. 7º, I):

- Aplica-se automaticamente, independentemente de outras condições, a crimes graves como:
- Crimes contra a vida ou a liberdade do Presidente da República.
- Crimes contra o patrimônio ou a fé pública de entes públicos (União, Estados, DF, Municípios, empresas públicas, etc.).
- Crimes contra a administração pública, cometidos por quem está a seu serviço.
- Crime de genocídio, quando o agente é brasileiro ou domiciliado no Brasil.



Conhecimentos Específicos

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO OBJETO E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

TÍTULO II

DO CONDENADO E DO INTERNADO

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

Art. 8º O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:

I - entrevistar pessoas;

II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado;